

# RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Associados,

## Introdução

1. Em cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis, nomeadamente ao abrigo do artigo 41.º, dos Estatutos da Associação Criança e Vida (CEV) e do mandato que lhe foi conferido, vem o Conselho Fiscal, no âmbito das suas competências, emitir o seu parecer sobre as demonstrações financeiras que lhe foram apresentadas, referentes ao exercício de 2017, designadamente, o Balancete Geral, os Balancetes por Valência, o Balanço e a Demonstração de Resultados e notas explicativas das rúbricas contabilísticas.
2. Examinando o referido Relatório e Contas, verificámos que a CEV apresentou um Resultado Líquido do Exercício de 2017 no valor de - € 30.327,34.

## Responsabilidades

3. É da responsabilidade do Conselho Fiscal examinar a informação contida no documento, competindo-lhe expressar um parecer profissional e independente, baseado no seu exame.

## Âmbito

No âmbito das suas funções e competências formuladas na alínea c) do artigo 41.º dos Estatutos do CEV, o Conselho Fiscal concluiu:

4. Relativamente à posição financeira do CEV a 31.12.17, cumpre referir as variações significativas na rúbrica de ativos fixos tangíveis e de caixa, movimentos, respetivamente, negativos e positivos. Quanto ao primeiro, a redução de cerca de 200 mil euros é explicada pela alienação de algum do património imobiliário da associação, com vista a possibilitar a almofada financeira necessária para continuar com o processo de reestruturação. O segundo, o aumento de cerca de 85 mil euros demonstra as disponibilidades geradas associados à venda do património e que ainda não foram utilizadas.
5. Ainda quanto à posição financeira, de ressalvar a diminuição do passivo.
6. Quanto à demonstração de resultados, colocamos em dúvida os valores apresentados no Relatório e Contas do exercício de 2017, especialmente no que se refere ao valor das alienações do património que, segundo as demonstrações financeiras, foram de cerca de 185.800 euros quando, no nosso entender, o valor cifrou-se em 320 mil euros. Se considerado o valor superior, o resultado líquido, em 2017, passa a ser positivo.
7. Destacamos ainda uma diferença no valor dos gastos de financiamento, manifestamente inferiores (em cerca de 16 mil euros) face àqueles que entendemos terem sido efetivamente incorridos pelo CEV em 2017.

8. Em nota de conclusão, gostaríamos de referir que, ainda que o exercício de 2017 demonstre uma recuperação financeira do CEV, esta assenta sobretudo nos valores obtidos com a venda de imóveis. Assim, ainda que a associação se esteja a aproximar da sustentabilidade, urge continuar com o processo de reestruturação.

A análise das contas do exercício por parte do Conselho Fiscal incidiu especialmente na verificação da conformidade entre os valores dos documentos de apresentação de contas e o dos registos estatísticos e contabilísticos que servem de suporte.

A análise permite concluir que as contas apresentadas obedecem à legislação aplicável, e traduzem a situação financeira e económica do CEV à data de 31 de Dezembro de 2017.

#### **Parecer**

Face ao descrito nos pontos anteriores, o Conselho Fiscal entende:

- Que a Assembleia Geral aprove o Relatório e Contas do exercício de 2017.

Porto, 12 de Abril de 2018

**O CONSELHO FISCAL**

*António de Vasconcelos Miranda de Sousa Leite*